



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 001/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**NOMEAR** a contar **01/01/2025** no cargo de Agente Político denominado **SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** o (a) servidor (a) **IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **23.987.953-3 SSP- SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **01** dia do mês
de **Janeiro de 2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 002/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E..... Que ao Sr. **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVIERA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG **19.428.000-7. N.º – SSP SP** e **IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **23.987.953-3 SSP- SP**, terão as seguintes atribuições no exercício de sua função.

Realizar a abertura de conta bancária.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, ao (s) **01** dia
do mês de **Janeiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 003/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**NOMEAR** a contar desta data para **RESPONDER** por todo e qualquer assunto junto as instituições bancárias, efetuar movimentações bancárias, efetuar todo e qualquer pagamento sendo eletrônico, por cheque, ordem de pagamento e outros meios, efetuar transferências bancárias, referente as contas vinculadas ao CNPJ **30.823.237.0001-33, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o (a) servidor (a) **JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **23651079-4, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, conjuntamente com o (a) servidor (a) **IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA**, **Secretario de Planejamento e Gestão**, portador da cédula de identidade RG. N.º. 23.987.953-3.

Esta Portaria entrará em vigor nesta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **01** dia do
mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 004/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

E..... **NOMEAR** a contar desta data para **RESPONDER**, por todo e qualquer assunto junto as instituições bancárias, efetuar movimentações bancárias, efetuar todo e qualquer pagamento sendo eletrônico, por cheque, ordem pagamento e outros meios, efetuar transferências bancárias, referente as contas corrente vinculadas ao CNPJ 67.662.452/0001-00, Município de Rosana/SP, o Senhor **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade Numero RG.19.428.000-7 **SSP SP**, conjuntamente com o servidor Municipal **IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA**, Secretario de Planejamento e Gestão, portador da cédula de identidade RG. N.º **23.987.953-3**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, ao (s) **01**
dia do mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTIS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 005/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**NOMEAR** a contar desta no cargo de Agente Político denominado **SECRETÁRIA DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **MARIA ALICE GARCIA BOSCA RODRIGUES**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 5.847.509-2 SSP – PR** com as seguinte atribuição no exercício da sua função;

I – gerir as ações e serviços municipais para a promoção, prevenção e a recuperação da saúde dos munícipes em atividade preventiva e de assistência, isoladamente ou em convênio com órgãos públicos e organizações privadas;

II – implementar satisfatoriamente o pleno atendimento de saúde básica;

III – realizar atendimento médico-ambulatorial e odontológico em unidades básicas e postos móveis ou estabelecidos em pontos estratégicos do Município, e em atendimento emergencial de 24 (vinte e quatro) horas;

IV – adquirir consultas de medicina especializada quando a incidência da doença recomendar o investimento;

V – realizar a remoção de pacientes em situação de urgência e emergência;

VI – realizar atendimentos de exames médico-periciais necessários ao ingresso no serviço público municipal se disponível na rede;

VII – implementar sistema de controle e gestão de programas governamentais que envolvam a área da saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

VIII – promover campanhas de vacinação e outras

atividades de preservação, educação e de vigilância em saúde;

IX – exercer a fiscalização da saúde da população, mediante políticas de prevenção e saneamento com erradicação de doenças endêmicas por meio de programas de educação e orientação nas áreas de saúde pública, higiene pessoal e familiar;

X – participar de projetos de assistência e inclusão social na área de saúde;

XI – estabelecer convênios com entidades governamentais e não-governamentais com o fim de melhorar o atendimento em saúde;

XII – emitir pareceres que envolvam questões de saúde em alvarás de localização e de operação;

XIII – implementar as políticas de vigilância em saúde;

XIV – fiscalizar e orientar programas de assistência médica hospitalar e de prestadores de serviço em saúde;

XV – fazer cumprir as exigências de órgãos públicos estaduais e federais na prestação de saúde;

XVI – manter bancos de dados estatísticos que propiciem a tomada de decisões para implementação de diretrizes e de serviços em saúde;

XVII – proceder os levantamentos para formação de indicadores para elaboração do plano de saúde e de farmácia básica;

XVIII – participar do controle e uso de recursos do Fundo Municipal de Saúde, em ações de serviço público de saúde;

XIX – elaborar o plano municipal de saúde e de farmácia básica;

XX – implementar programas de saúde comunitária e familiar e de controle de endemias;

XXI – manter controle rigoroso da receita e da despesa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

recursos vinculados prestando contas nas datas previstas em lei ou convênio e dando ciência à Fazenda Municipal;

XXII – desenvolver e manter serviço de saúde em unidade

de atendimento 24 (vinte e quatro) horas para urgência e emergência;

XXIII – manter controle dos servidores lotados na Secretaria e em suas unidades básicas, sugerindo jornada de trabalho e planilha de serviços para otimizar os recursos humanos;

XXIV – manter o controle e o acompanhamento de pacientes durante o tratamento, fornecendo, inclusive, o transporte nas situações de vulnerabilidade ou impossibilidade de locomoção, conforme laudo médico e parecer social.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **01** dia do mês de **Janeiro** de **2025**.

□


CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 008/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**NOMEAR** a contar desta data no cargo de **Agente Político**
denominado **Secretário de Educação**, o (a) servidor (a)
JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA, Portador (a)
da Cédula de Identidade RG N.º **23651079-4**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **01** dias
do mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 009/2025

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**EXONERAR** a contar desta data no cargo de **AGENTE POLITICO** denominado **SECRETARIO DA SAUDE**, o (a) servidor (a) **ANTONIO CEZAR DA SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º 17.737.037 SSP – SP.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **01** dias do mês de Janeiro de **2025**.


CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


CLAUDINE ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 011/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVIERA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E.....**NOMEAR** a contar desta data para **RESPONDER**, por todo e qualquer assunto junto as instituições bancárias, efetuar movimentações bancárias, efetuar todo e qualquer pagamento sendo eletrônico, por cheque, ordem pagamento e outros meios, efetuar transferências bancárias, referente as contas corrente vinculadas ao CNPJ 37.354.320/0001-50 – **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, o Senhor **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVIERA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG. N.º 19.428.000-7 SSP - SP, juntamente com o servidor Municipal **IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º 23.987.953-3 SSP- SP, lotado no cargo de Encarregado de Seção, exercendo a função de Diretor de Finanças e Orçamento, terá as seguintes atribuições no exercício de sua função:

- Programar, avaliar, coordenar, acompanhar, controlar, executar e autorizar as atividades na Divisão Municipal de Finanças;
- Delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas;
- Coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à tesouraria e contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;
- Controlar o fluxo orçamentário, financeiro e contábil da Municipalidade e dos Fundos vinculados;
- Autorizar as ordens de pagamentos;
- Elaborar os demonstrativos financeiros exigidos por Lei;
- Propor alterações orçamentárias de acordo com a necessidade;
- Assinar empenhos, balancetes, balanços e Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária;
- Prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Divisão;
- Receber, conferir e manter atualizado o arquivo de documentos emitidos por todos os setores da Municipalidade, relativos a orçamentos, pagamentos e prestação de contas;
- Acompanhar, na Secretaria de Estado da Fazenda, o repasse dos recursos financeiros necessários à execução das metas anuais, e as alterações das regulamentações legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

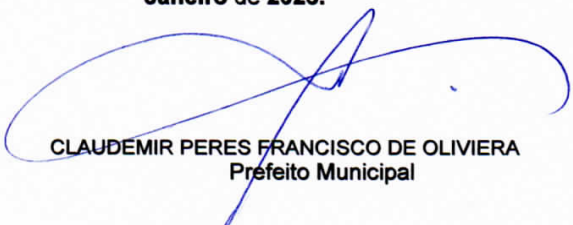
Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- l) Elaborar o cronograma financeiro de desembolso mensal e anual;
- m) Emitir os empenhos autorizados;
- n) Autorizar pagamentos de pessoal, fornecedores, prestadores de serviços, e seus encargos;
- o) Emitir ordens de pagamentos e cheques, movimentando as contas-correntes da Municipalidade;
- p) Efetuar, quando devido e mediante autorização da autoridade competente, o pagamento de diárias e/ou ressarcimentos de despesas dos servidores municipais;
- q) Solicitar a prestação de contas de adiantamentos concedidos;
- r) Elaborar a prestação de contas da Municipalidade dentro dos prazos legais;
- s) Emitir todos os demonstrativos necessários à consolidação do balanço geral do Município;
- t) Participar da elaboração de atos ligados às normas de execução orçamentária, financeira e contábil;
- u) Analisar e classificar os documentos recebidos decorrentes das operações realizadas;
- v) Transmitir os arquivos de folha de pagamento para os bancos;
- w) Autorizar a transmissão das ordens bancárias;
- x) Controlar e elaborar demonstrativos e gráficos referentes à execução orçamentária e financeira do Município;
- y) Prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Divisão;
- z) Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2025.


CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 012/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**EXONERAR** a contar desta data no cargo **AGENTE POLITICO** denominado **SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** (a) servidor (a) **ELISANGELA BARBOSA**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG **N.º32.447.386-2 SSP - SP**, retornando ao cargo de concurso.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **01** dia do
mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 013/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**EXONERA** a contar de **01/01/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **DIRETOR DE FINANÇAS**, o (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE TOLEDO XAVIER**, portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **43.086.823-6 SSP- S**, retornado ao cargo de concurso

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **01** dia do
mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 15 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 014/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar desta data no cargo de **Agente Político** denominado **Secretário de Meio Ambiente**, o (a) servidor (a) **VALTER MARELLI**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º 12.393.769 SESP SP.

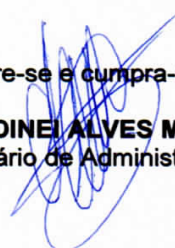
Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **01** dias do mês de **Janeiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração